

SÚMULA Nº 34 – TCE

RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. ART. 72 DA LCE Nº 464/2012. PRESSUPOSTO. IMPOSIÇÃO DE MULTA OU DÉBITO DE PEQUENO VALOR AO RESPONSÁVEL. OCORRÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. IMPEDIMENTO AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM CANCELAMENTO DE DÍVIDA DESSA NATUREZA. DEVER DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM EXECUÇÃO COM TODOS OS MEIOS EXECUTIVOS EXISTENTES NO ÂMBITO DESTES TCE. AVALIAÇÃO DO CUSTO-BENEFÍCIO DO ARQUIVAMENTO, SEM CANCELAMENTO DA DÍVIDA, SOMENTE APÓS CONSTATADO O INSUCESSO DE TAIS MEDIDAS EXECUTÓRIAS.

A aplicação do instituto da racionalização administrativa, previsto no art. 72 da LCE nº 464/2012, pressupõe a condenação e a respectiva imposição de multa ou débito de pequeno valor ao responsável, considerando-se que a existência nos autos de citação válida para defesa impede o arquivamento do processo sem cancelamento da dívida, devendo prosseguir o feito em execução, com todos os meios executivos existentes no âmbito deste TCE, a exemplo do desconto em folha ou protesto, sem prejuízo de se aferir a possibilidade de reunião de processos do mesmo responsável para cobrança unificada de dívidas de mesma natureza, para somente após, caso evidenciado o insucesso de tais medidas, ser avaliado o custo-benefício de se determinar o arquivamento do processo, sem cancelamento da dívida, nos termos do artigo acima citado.

Proposta de Sumulação aprovada na 97ª Sessão Ordinária do Pleno, Processo nº 646/2018-TC (Incidente de Uniformização de Jurisprudência).

Publicação:

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nº 2.249, em 18/12/2018.

Fundamento Legal:

- Art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Precedentes:

- Processo nº 013519/2014 – TC, Acórdão nº 247/2016-TC, Segunda Câmara de Contas, prolatado no dia 20/09/2016 (35ª Sessão Ordinária de 2016);

- Processo nº 006154/2015-TC, Acórdão nº 24/2017-TC, Primeira Câmara de Contas, prolatado no dia 09/02/2017 (5ª Sessão Ordinária de 2017);

- Processo nº 013856/2015-TC, Acórdão nº 27/2017-TC, Primeira Câmara de Contas, prolatado no dia 09/02/2017 (5ª Sessão de 2017);

- Processo nº 013392/2014-TC, Acórdão nº 4/2017-TC, Primeira Câmara de Contas, prolatado no dia 12/01/2017 (1ª Sessão de 2017);

- Processo nº 008378/2017-TC, Acórdão nº 125/2018-TC, Primeira Câmara de Contas, prolatado no dia 17/05/2018 (19ª Sessão de 2018).